

## LEI MUNICIPAL Nº 1.374 DE 17 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

**VELTON VICENTE HAHN,** Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 018/2024, que "abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município" e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 27 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos de Emendas Parlamentares, destinadas ao custeio dos serviços de atenção primária a saúde.

**Parágrafo Único.** As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

## 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

0802 10 301 0047 2314		48388.5- INCR.CUST.AT.PR		
33903000000000	1600	0	48389.3- MATERIAL DE CONS-	R\$ 100.000,00
33903200000000	1600	0	49246.9- MATERIAL,BEM, SER-	R\$ 300.000,00
33905100000000	1600	0	48919.0- OUTR.SERVIC.TER-	R\$ 598.000,00
44905100000000	1600	0	49604.9- OBRAS E INSTALA-	R\$ 1.000,00
44905200000000	1600	0	49512.3- EOUIPAMENTOS E –	R\$ 1.000.00

TOTAL: R\$ 1.000.000,00

- **Art. 2**° Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1°:
- a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 42950009, repassada através do Gabinete do Deputado Federal Alexandre Lindenmeyer.
- b) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 43530012, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Denise Pessôa.



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

- c) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 24070005, repassada através do Gabinete do Deputado Federal Luiz Carlos Busato.
- d) R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 28670001, repassada através do Gabinete do Deputado Federal Dionilso Marcon.
- e) R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 19830010, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Maria do Rosário.
  - f) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos da Emenda Parlamentar nº 44550016, repassada através do Gabinete da Deputada Federal Reginete Bispo.
  - Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
  - Art. 4º Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de maio de 2024.

**VELTON VICENTE HAHN Prefeito Municipal** 

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon Secretária Municipal de Administração